CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA – PMDB
(MARQUINHO DA CIVIL)

REQUERIMENTO 34 /2013

Sarzedo, em 26 de fevereiro de 2013

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja expedido um ofício para o Poder Executivo solicitando a construção de uma praça, que será localizada na quadra 6° do bairro Aleixo Ferreira que faz cruzamento entre as ruas Manuel Pinheiro e Presidente Carlos Luz.

Justificativa:

A implantação da referida praça irá proporcionar aos moradores do bairro um ambiente mais saudável e harmônico. Vale ressaltar que este pedido está em conformidade com a lei n°572 de 05 de outubro de 2012, que institui e denominou o local referido como Praça da Bíblia.

Assim sendo, agradeço aos nobres colegas pelo apoio e aprovação do pedido em questão.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vereador - PMDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 572/2012

"Da denominação a logradouro público"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º - A área pública - localizada na quadra 6 do bairro Aleixo Ferreira que faz cruzamento entre as ruas Manuel Pinheiro e Presidente Carlos Luz - passa a se chamar Praça da Bíblia.

Art.2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Sarzedo, em 05 de Outubro de 2012.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal